



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

DECRETO Nº 80/2020

De 20 de fevereiro de 2020

O cidadão **Rubens Darlan de Moraes Lobo**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc.

CONSIDERANDO, que a segurança pública do Estado do Ceará, encontra-se num momento de grande fragilidade e vulnerabilidade, em virtude das manifestações ocorridas nos últimos dias, por parte da Polícia Militar que reivindica do Governo Estadual melhorias salariais;

CONSIDERANDO, que os noticiários recentes da Imprensa escrita e falada de todo Estado, registram atos de violência como, homicídios e roubos, deixando a população apreensiva;

CONSIDERANDO, que esta Casa Legislativa exerce atividade política, cujos membros poderão ser alvo de qualquer ato de violência, e dado a insegurança neste momento.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020, para resguardar a integridade física dos membros desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte(2020).


Rubens DARLAN de Moraes LOBO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

DECRETO Nº 80/2020

De 20 de fevereiro de 2020

O cidadão **Rubens Darlan de Moraes Lobo**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc.

CONSIDERANDO, que a segurança pública do Estado do Ceará, encontra-se num momento de grande fragilidade e vulnerabilidade, em virtude das manifestações ocorridas nos últimos dias, por parte da Polícia Militar que reivindica do Governo Estadual melhorias salariais;

CONSIDERANDO, que os noticiários recentes da Imprensa escrita e falada de todo Estado, registram atos de violência como, homicídios e roubos, deixando a população apreensiva;

CONSIDERANDO, que esta Casa Legislativa exerce atividade política, cujos membros poderão ser alvo de qualquer ato de violência, e dado a insegurança neste momento.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020, para resguardar a integridade física dos membros desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte(2020).

Rubens DARLAN de Moraes LOBO
PRESIDENTE